

**ALRA - Comissão Permanente de
Economia**

A/c Exmo. Sr. Presidente

Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Angra do Heroísmo
0476	09/02/2011	0095/11	29/03/2011
Assunto "PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº21/2008/A"			

Exmo. Sr. Presidente,

Encarrega-me o Sr. Presidente da Direcção da Federação Agrícola dos Açores deixar expressa nesta comunicação o Parecer sobre o assunto em epígrafe.

Tendo em conta o carácter do documento e as disposições específicas do âmbito da sua alteração ao Decreto Legislativo nº21 terem como objectivo, permitir o controlo e certificação da produção de novos vinhos integrados nas Denominações de Origem (Biscoitos, Graciosa e Pico) e na Indicação Geográfica Açores, a proposta de alteração parece-nos positiva.

Todavia, o facto de não termos qualquer organização de vitivinicultores associada da Federação Agrícola dos Açores, limita a nossa capacidade de analisar com maior profundidade o impacto desta iniciativa.

Entendemos sim, que a criação e desenvolvimento de qualquer novo produto que ostente a DO ou IGP deve primar pela qualidade intrínseca e diferenciadora que potencie a Região Autónoma dos Açores como produtora de vinhos de excelência e que represente para a cadeia de valor um incentivo à sua produção.

Com os melhores cumprimentos.



Paulo Costa

Técnico Superior

Secretário Técnico do LGPRBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1186 Proc. Nº 102
Data:	011, 03, 29 Nº 2, 2011

Escritório: Av. Alvaro M. Homem, 31
9700 - 017 Angra do Heroísmo
Terceira - Açores

Telefone/fax: 295628350
E-mail: info@faa.pt
Site: www.faa.pt